

Exmo. Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral  
da SONAE INDÚSTRIA, SGPS, S.A.

**Ponto n.º 5**

**PROPOSTA**

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 54º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, nas entidades de interesse público, o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo revisor oficial de contas ou pela sociedade de revisores oficiais de contas é de dois ou três mandatos, consoante sejam, respectivamente, de quatro ou de três anos (podendo o período máximo ser prorrogado até um máximo de dez anos, nos termos do disposto naquele diploma legal);
- b) A PriceWaterHouseCoopers & Associados - SROC, Lda, é revisora oficial de contas da Sonae Indústria desde 2006;
- c) Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do Artigo 420.º e no n.º 1 do Artigo 446º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, compete ao Conselho Fiscal propor à assembleia geral a nomeação do revisor oficial de contas;
- d) Nos termos do disposto no Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria compete ao órgão de fiscalização selecionar os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas a propor à assembleia geral para eleição e recomendar justificadamente a preferência por um deles, nos termos do artigo 16º do Regulamento (UE) nº 537/2014;
- e) Foi efetuada uma consulta tendente à seleção do revisor oficial de contas no âmbito da qual foram recolhidas várias propostas tendo sido estabelecidos previamente os critérios de seleção e a respectiva ponderação.
- f) Do trabalho realizado e da avaliação efetuada às diversas propostas apresentadas, as conclusões apontam para a proposta da Deloitte & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., como a mais meritória, face aos critérios definidos, pelo que o Conselho Fiscal selecionou esta entidade para propor à Assembleia Geral a sua eleição como revisor oficial de contas da sociedade para o mandato 2018-2020;
- g) O nº 2 do artigo 16º do Regulamento (EU) n.º 537/2014, impõe que a recomendação do órgão de fiscalização contenha duas opções, informa-se que a proposta graduada em segundo lugar foi a apresentada pela Ernst & Young Audit & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.



O Conselho Fiscal da Sonae Indústria, SGPS, SA propõe à Assembleia Geral que se delibere eleger para o mandato 2018-2020:

- Revisor Oficial de Contas Efetivo: Deloitte & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., (SROC nº 43) representada por António Manuel Martins Amaral (ROC nº 1130) ou Nuno Miguel dos Santos Figueiredo (ROC nº 1272);
- Revisor Oficial de Contas Suplente Paulo Alexandre Rocha Silva Gaspar (ROC nº 1300)

Alternativamente e atento o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 3º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria e no artigo 16º do Regulamento (UE) nº. 537/2014:

- Revisor Oficial de Contas Efetivo: Ernst & Young Audit & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC nº 178) representada por Rui Manuel da Cunha Vieira (ROC nº 1154) ou por Rui Abel Serra Martins (ROC nº 1119);
- Revisor Oficial de Contas Suplente: Pedro Jorge Pinto Monteiro da Silva e Paiva (ROC nº 1258)

O Conselho Fiscal declara que a presente proposta está isenta da influência de terceiros e que não lhe foi imposta qualquer cláusula que limite a escolha da Assembleia Geral.

Acompanha esta proposta as informações impostas pela alínea d) do n.º 1 do artigo 289º do Código das Sociedades Comerciais.

Maia, 4 de Abril de 2018

O Conselho Fiscal,

Manuel Heleno Sismeiro

António Augusto Almeida Trabulo

Óscar José Alçada da Quinta